

04/03/2015

APEOESP

14

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## Governo quer proibir reajuste salarial! A greve será a nossa resposta!

O governador Geraldo Alckmin publicou no Diário Oficial do dia 26 de fevereiro mais um ataque aos professores e a todo o funcionalismo. O Decreto nº 61.132 dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais e visa proibir a ampliação da remuneração dos servidores públicos. Um absurdo!

O governador faz no decreto uma avaliação sobre uma suposta "deterioração do cenário econômico nacional", um pretexto para esconder sua incapacidade para administrar as finanças do Estado mais rico da federação, tentando

jogar o ônus de sua incompetência sobre o funcionalismo e os serviços públicos (pois outro Decreto, nº 61.131 determinar uma série de outros cortes).

Em nenhum momento, quando a economia brasileira experimentou altas taxas de crescimento, propiciando uma grande arrecadação ao Estado, este crescimento foi repassado para os nossos salários. Ao contrário, continuamos com altas perdas salariais e necessitamos de um aumento de 75,33% para a equiparação salarial com as demais categorias com formação de nível superior (como determina a meta

17 do PNE), rumo ao piso do Dieese por jornada de 20 horas semanais de trabalho.

Não vamos aceitar este ataque! Nossa luta deve se aprofundar ainda mais em cada escola, em cada região, mobilizando todos os professores e professoras para uma grande assembleia no dia 13 de março, às 14 horas, no Vão Livre do MASP na Avenida Paulista para decretar a greve da categoria.

Mobilize sua escola. Procure a sua subseção para participar da caravana a São Paulo no dia 13 de março. Participe das atividades regionais.

**Nossa união é a nossa força. Vamos anular nas ruas o decreto do governador.**

**ASSEMBLEIA DOS PROFESSORES  
SERÁ ÀS 14h**

**DIA 13 DE MARÇO – VÃO LIVRE DO MASP**

**Por salário, emprego, condições de trabalho e água para todos  
Se as reivindicações não forem atendidas, vamos à **GREVE!!!****

# SEE estabelece cronograma parcial para remoção

O Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) da CGRH emitiu à rede no dia 24/02 um comunicado contendo orientações e cronograma para o Concurso de Remoção de 2015.

O comunicado informa que os Concursos de Remoção para as classes de Suporte Pedagógico, Quadro de Apoio Escolar e Professores Educação Básica I serão realizados no decorrer do 1º semestre de 2015. Para os Professores de Educação Básica II o concurso terá início no final do 1º semestre, dando-se continuidade no 2º semestre.

Para a classe do QM, conforme estabelecido pelo Decreto 60.649/2014, serão considerados como critérios para análise de Títulos:

1. Diploma de Mestre correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas ou em qualquer área de atuação: 5 (cinco) pontos;	1. Diploma de Mestre correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 5 (cinco) pontos;
2. Diploma de Doutor correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas, ou em qualquer área de atuação: 10 (dez) pontos;	2. Diploma de Doutor correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 10 (dez) pontos;
3. Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas, ou em qualquer área de atuação: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;	3. Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento correlato e intrínseco à área da Educação ou em qualquer área de atuação: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

O CEMOV informa ainda que, no **caso específico** da União de Cônjuges, excepcionalmente, tomará para si as competências para análise de inscrições.

Abaixo, relacionamos as demais competências das unidades escolares e diretorias de ensino:

## UNIDADE ESCOLAR:

### Docentes:

- inclusão de inscrição para adidos e deferimento/indeferimento de reserva;
- recebimento de Títulos e documentos pertinentes a inscrição/reconsideração de União de Cônjuges e encaminhamento para as Diretorias Regionais de Ensino.

## DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO:

### Docentes e Suporte Pedagógico:

- Análise e deferimento de inscrições por Títulos;
- Encaminhamento à CGRH de documentação pertinente a inscrições/reconsideração por União de Cônjuges.

## CGRH:

### Docentes e Suporte Pedagógico:

- Análise e deferimento de inscrições/reconsiderações por União de Cônjuges
- Publicações em Diário oficial de Despachos, Classificação e Ato de Remoção."

Segundo o comunicado, o cronograma parcial dos eventos, cujas orientações serão transmitidas posteriormente, prevê as seguintes datas:

DESCRIÇÃO	SUP. PED.	PEB I
Publicação do Comunicado CGRH - DOE	14/04	14/03
Publicação das vagas - DOE - Suplemento	14/04	14/03
Período de inscrição/ indicação - Candidato	14 a 20/04	16 a 20/03

➔ As etapas relacionadas ao concurso de remoção seguirão a seguinte legislação: QAE- Decreto nº 58.027/2012 e Resolução SE nº 79/2012; QM- Decreto nº 55.143/2009 alterado pelo Decreto nº 60.649/2014, Decreto nº 59.447/2013, Resolução SE nº 95/2009.